



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 2 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 082/20 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 083/20 de Outubro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 082/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

04.04 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 109.297,16

Total da Unidade: 109.297,16

Total Suplementação: 139.297,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.02 - GABINETE DA PREFEITA

(10) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado 39.138,04

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado 9.558,62

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.853,79

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.031,27

(42) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00

(43) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(61) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado 8.015,44

(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
Total da Unidade:	109.297,16
Total Anulação:	139.297,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.000,00	30.000,00
Fonte: 9.2.14	109.297,16	109.297,16
Total:	139.297,16	139.297,16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 083/20 de Outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1717, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Decreto N.º 000083/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			310.878,93	310.878,93	
11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			310.878,93	310.878,93	
10.301.030.2.139	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			310.878,93	310.878,93	
	3.1.90	04	9.2.14.50	0,00	2.000,00	
	3.1.90	04	9.2.14.107	0,00	4.525,70	
	3.1.90	11	9.2.14.109	0,00	33.802,50	
	3.1.90	11	9.2.14.51	310.878,93	0,00	
	3.1.90	11	9.2.14.50	0,00	5.000,00	
	3.1.90	11	9.2.14.93	0,00	57.852,98	
	3.1.90	11	9.2.14.107	0,00	85.997,75	
	3.1.90	11	9.2.14.53	0,00	105.000,00	
	3.1.90	13	9.2.14.109	0,00	3.200,00	
	3.1.90	13	9.2.14.108	0,00	800,00	
	3.1.90	13	9.2.14.107	0,00	3.000,00	
	3.1.90	13	9.2.14.93	0,00	1.600,00	
	3.1.90	13	9.2.14.53	0,00	7.100,00	
	3.1.90	92	9.2.14.50	0,00	1.000,00	
			Total do Grupo:	310.878,93	310.878,93	
	TOTAL GERAL			310.878,93	310.878,93	

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal